

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ENSINO MÉDIO BIC Jr/IFTM e PIVIC-Ensino médio/IFTM

Edital n. 02/2022 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica/Inovação Tecnológica e Voluntários para o Ensino Médio (BIC Jr/IFTM e PIVIC-Ensino médio do IFTM) RETIFICAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos ao Programa de bolsa de Iniciação Científica/ Inovação Tecnológica, bem como ao Programa Voluntário (sem bolsa) sendo amparados pela Resolução nº 90/2019, de 25 de novembro de 2019 do Conselho Superior do IFTM. Este Edital é conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 6 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria nº 259, de 11 de fevereiro de 2020.

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 1.1 O BICJR é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino Médio e da Educação Profissional. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes do Ensino Médio/Técnico do IFTM, sendo destinada à atividade inicial de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.
- 1.2 O Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVIC Ensino Médio) do IFTM engloba os estudantes de ensino médio/técnico envolvidos com projetos não contemplados com bolsa de pesquisa e inovação, sendo esses qualificados como voluntários. O PIVIC IFTM busca estimular estudantes que estão desenvolvendo atividades de pesquisa e inovação, sem terem sido contemplados com quota de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica, tendo como objetivos:
- ampliar a oportunidade de participação de discentes em projetos de pesquisa;
- facilitar a introdução dos discentes no âmbito da produção do conhecimento científico e tecnológico;
- incrementar e qualificar as atividades de iniciação científica do IFTM; e
- fortalecer as demandas pelo incremento das atividades de iniciação científica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O cronograma com as datas importantes deste Edital encontra-se no Anexo 1.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

- 2.2 O período de inscrição será de **11 de janeiro a 22 de fevereiro 03 de março (às 12h) de 2022. A inscrição e o envio dos projetos, por parte dos orientadores**, deverão ser realizados no Virtual IF-Projetos de Pesquisa MPES.
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- 2.3.1 Termo de compromisso **assinado** pelo bolsista ou voluntário e pelo responsável legal (se o estudante for menor de idade), conforme Anexo 2;
- 2.3.2 Formulário de cadastro do orientador e do estudante, (Anexo 3);
- 2.3.2.1 O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa. O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.
- 2.3.3 Ficha de Avaliação do Orientador, (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados Pontuação Requerida,) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento Pontuação Requerida);
- 2.3.4 Ficha de Avaliação do estudante, (Anexo 5);
- 2.3.5 Declaração do Pesquisador **preenchida e assinada pelo mesmo**, confirmando que encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação de Pesquisa do *campus* e tem conhecimento de suas obrigações como orientador (Anexo 5). No momento da conferencia da documentação, caso verifique-se que o pesquisador está inadimplente com a Coordenação de Pesquisa do *campus*, sua inscrição será desclassificada. É de inteira responsabilidade do pesquisador acompanhar as suas obrigações junto a coordenação de seu *campus antes de declarar e de se inscrever*. (Anexo 6):
- **2.3.7 Apresentar c**omprovante de submissão ou protocolo do projeto junto às comissões de ética (a análise da necessidade do envio do projeto para o CEP ou CEUA é de responsabilidade do pesquisador) segundo às seguintes circunstâncias:
- **2.3.7.1** No caso da pesquisa contemplar o uso de animais, deverá ser apresentado a declaração de entrega de formulário de solicitação de autorização para uso de animais em experimentação, realizado junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em:<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/;
- **2.3.7.2** No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em:<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>; ou a Declaração de Compromisso de Entrega Futura (anexo 11).
- 2.3.7.3 No caso da pesquisa não envolver seres humanos ou animais, enviar assinada a Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 08);
- **2.3.8** Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

2018/2015/Lei/L13123.htm>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-

- <u>2018/2016/Decreto/D8772.htm</u>> ou o Anexo 11 (Informação de enquadramento no uso do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional)
- 2.3.9 Projeto de Pesquisa contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativas, Referencial Teórico, Materiais e Métodos, Cronograma Físico de Execução, Plano de Trabalho do Bolsista e Referências. O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 09. O projeto que não estiver conforme o modelo será desclassificado.
- 2.3.10 *Curriculum Lattes* do (a) orientador (a) e do (a) estudante atualizados a partir do dia 02 de janeiro de 2022, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2017);
- 2.3.11 Todos os documentos (um anexo por documento) deverão ser enviados, **em formato pdf**, na plataforma MPES (no VirtualIF) **até as 12h do último dia de inscrição.** O nome de cada anexo deve conter o número do anexo, o número do edital, primeiro nome do orientador e primeiro nome do aluno. Exemplo (anexo2.edital022020.nomeorientador.nomealuno).
- 2.3.12 Dados da instituição parceira devidamente preenchidos quando possuir vínculo (Anexo 10)
- 2.3.12.1 Recomenda-se que os projetos tenham vínculo com alguma instituição parceira demandante (empresa pública, privada ou do terceiro setor), para realização da pesquisa.
- 2.4 A inscrição que não possuir todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, será desclassificada.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

- 3.1 O candidato, no ato da inscrição e **durante o desenvolvimento do projeto**, deverá estar matriculado regularmente em cursos de nível médio ou técnico do IFTM, no *campus* onde a inscrição será realizada.
- 3.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.
- 3.3 Se for candidato à bolsa, não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas neste Edital. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei n. 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa apenas ao aluno que esteja em estágio obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa, ou vincular-se apenas a um projeto PIVIC. E deverá cumprir a carga horária de 6 horas semanais, independentemente do Programa que estiver vinculado (BIC Jr ou PIVIC).
- 3.5 O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2023), os resultados (parcial e/ou final do projeto)
- 3.6 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do IFTM.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

- 3.7 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.
- 3.8 O estudante deverá preencher o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação, assinar, enviar ao orientador para conferência e posterior envio, via Ofício Interno DOCs
- Virtual IF (**por parte do Orientador**), à Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o quinto dia útil de cada mês. O preenchimento e **o envio são de responsabilidade do bolsista e do orientador.**
- 3.9 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Final do Projeto.
- 3.10 O relatório final deverá ser entregue via DOCs à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, até fevereiro de 2022 2023.
- 3.11 Caso o estudante não apresente o relatório final e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2022, será impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2022.
- 3.12 O estudante deverá devolver ao IFTM, por GRU, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.13 O estudante deverá possuir conta em banco, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.
- 3.14 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.15 O estudante vinculado ao PIVIC não poderá ter bolsa de iniciação científica e tecnológica durante a execução do projeto voluntário [exceto estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou extensão].
- 3.16 Se vinculado ao PIVIC, o estudante poderá executar atividades de ensino (bolsa PET ou monitoria) ou de extensão, desde que cumprida a carga horária do programa.
- 3.17 O bolsista/voluntário não poderá ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Ser docente em regime de dedicação exclusiva ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.
- 4.2. O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.
- 4.2.1. O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito, portanto a qualquer tipo de certificação.
- 4.3 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 02 de janeiro de 2022.**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

- 4.4 Ter vínculo efetivo com a Instituição e não estar liberado para realização de cursos de qualificação ou capacitação fora da Instituição, no momento da implementação da bolsa.
- 4.5 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.
- 4.6 Preencher, assinar, conferir e entregar via DOCs o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação do bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, à Coordenação de Pesquisa do *Campus*.
- 4.7 O preenchimento e a envio do Relatório Mensal de Atividades **é de responsabilidade do bolsista e do orientador.**
- 4.8 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *Campus* até fevereiro de 2022.
- 4.9 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Formulário próprio disponível emhttps://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/
- 4.10 Deverá submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2022.
- 4.11 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo; sempre observando que nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverá, obrigatoriamente, conter a marca do IFTM.
- 4.12 Caso o orientador não apresente os relatórios mensais e/ou final, tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.
- 4.13 Caso o orientador tenha o relatório final reprovado tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.
- 4.14 Caso o orientador não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, tornar-se-á inadimplente e impedido de se inscrever no próximo edital de mesma modalidade.
- 4.15 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *Campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/).
- 4.16 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição da Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* para eventuais contribuições às atividades desta.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

- 4.17 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá também ficar à disposição para avaliação de manuscritos submetidos à publicação em eventos institucionais do IFTM.
- 4.18 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (<u>Lei nº 9.279/1996</u>), Marco Legal de CT&I (<u>Decreto nº 9.283/2018</u>), normativo do CNPq que regula a matéria (<u>RN 034/2014</u>) e Política Institucional de Propriedade Intelectual do IFTM (Resolução 50/2020).
- 4.19 O orientador não poderá ter relação de parentesco com o bolsista/voluntário, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 4.20 Poderão concorrer pesquisadores em Colaboração Técnica ou exercício provisório, com comprovação das atividades no IFTM (http://www.iftm.edu.br/pesquisa/formularios/).
- 4.21 Para ser orientador de bolsista CNPq, deverá ter titulação mínima de mestre.

5 DAS BOLSAS

5.1 O número de bolsas institucionais para este Edital será determinado pela Direção Geral de cada *Campus*, de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária desses. Serão disponibilizadas duas bolsas PIBIC-EM CNPq de acordo com a demanda e a IN 33/2021. O quantitativo de bolsas institucionais previstas por *Campus* para este edital é exposto na tabela abaixo:

| Campus | BIC Jr IFTM |
|-------------------|-------------|
| Campina Verde | 03 |
| Uberaba | 02 |
| Uberlândia | 17 |
| Uberlândia Centro | 18 |
| Ituiutaba | 27 |
| Patos de Minas | 18 |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

| Uberaba Parque Tecnológico | 08 |
|----------------------------|----|
| Paracatu | 12 |
| Patrocínio | 02 |

- 5.2 É vedado acumular bolsas com outras de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.
- 5.3 É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.
- 5.4 É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

6. DURAÇÃO DA BOLSA E/OU PROJETO

- 6.1 A bolsa do IFTM terá duração de 9 (nove) meses.
- 6.2 A bolsa do CNPq terá duração de 5 meses.
- 6.2 O tempo de duração dos projetos deverá ser de nove meses, inclusive os projetos PIVIC.

7. DO VALOR E POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1 O valor mensal da bolsa do IFTM (Institucional) para o ano de 2022 será de R\$ 120,00.
- 7.2 O valor mensal da bolsa do CNPq para o ano de 2022 será de R\$ 100,00

8. DA SELEÇÃO

- 8.1Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado. Porém, o orientador que inscrever mais de um projeto poderá ser contemplado com uma segunda bolsa após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.
- 8.2 Os projetos serão avaliados pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, apresentados a seguir (disponíveis em https://iftm.edu.br/pesquisa/comiteinstitucionalpesquisa/):
- Campus Avançado Campina Verde: Portaria nº 788 de 12 de julho de 2021;
- Campus Ituiutaba: Portaria nº 40 de 15 de junho de 2020;
- Campus Paracatu: Portaria nº 68 de 19 de novembro de 2020;
- Campus Patos de Minas: Portaria nº 4 de 3 de março de 2021;
- Campus Patrocínio: Portaria nº 20 de 17 de março de 2021;
- Campus Uberaba: Portaria nº 63 de 18 de agosto de 2021;
- Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico: Portaria nº 04 de 13 de fevereiro de 2020;
- Campus Uberlândia: Portaria nº 89 de 19 de junho de 2020;
- Campus Uberlândia Centro: Portaria nº 64 de 09 de julho de 2020;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

- 8.3 Em cada *Campus*, a avaliação do orientador e do estudante e do projeto será realizada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.
- 8.4 A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante, de 5 pontos e a Avaliação do Orientador, um valor máximo de 45 pontos.
- 8.5 A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *Campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Os critérios de desempate seguirão a ordem:
- a) Ser coordenador de projeto de Iniciação Científica com recurso aprovado em agência de fomento.
- b) Obter maior nota na avaliação do projeto de Iniciação Científica em questão.
- c) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.
- d) Interação do projeto com a Pós-graduação

10. DO RECURSO

- 10.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <<u>editaispropi@iftm.edu.br</u>> (modelo de formulário em: < <u>http://www.iftm.edu.br/pesquisa/formularios/</u>>).

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão vigência de 01° de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no site do IFTM, na página http://www.iftm.edu.br/pesquisa/editais/iniciacao-cientifica/>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.
- 13.2 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *Campus* do IFTM.
- 13.3 É possível a impugnação do presente edital até dois dias após a publicação do mesmo, com envio do peticionamento da impugnação via email editaispropi@iftm.edu.br.
- 13.4 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.
- 13.5 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 13.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou, em última instância, pela reitora do IFTM.
- 13.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.
- 13.8 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (34) 3326-1167 e pelo e-mail editaispropi@iftm.edu.br, no período de 10/01/2022 a 18/02/2022

Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Carlos Alberto Alves de Oliveira Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

ANEXO 1 - EDITAL 02/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

| Atividade | Data | Observações |
|------------------------------------|---|--|
| Inscrições | 11/01/2022 Até às 12h do dia 22/02/2022 03/03/2022 | A inscrição e o envio dos projetos, por parte dos orientadores , deverão ser realizados no Virtual IF - Projetos de Pesquisa MPES |
| Publicação das inscrições | A partir de 04/03/2022 | No site do IFTM |
| Divulgação do resultado preliminar | A partir de 15/03/2022 | No site do IFTM |
| Período final para Recursos | 17/03/2022 | - |
| Divulgação do resultado Final | A partir 18/03/2022 | No site do IFTM |

ANEXO 2 - EDITAL 02/2022 Termo de Compromisso

| Nome: | |
|---------|----------|
| Campus: | Edital: |
| Curso: | Período: |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

O bolsista/voluntário declara e compromete-se a:

- 1. Ser aluno do IFTM, regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino, durante a vigência da bolsa;
- 2. Ter currículo Lattes atualizado;
- 3. Não possuir vínculo empregatício, bem como não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFTM ou de qualquer outra instituição (se for concorrer a bolsa);
- 4. Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista ou voluntário;
- 5. Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas dos IFTM, quando solicitado pela PROPI ou pelo Coordenador de Pesquisa do *Campus*;
- 6. Dedicar-se às atividades acadêmicas, respeitando o cumprimento da carga horária semanal estabelecida no Edital para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como para a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;
- 7. Devolver via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e estabelecidas no Edital ao qual está se candidatando não sejam cumpridas.
- 8. Conhecer os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (http://www.iftm.edu.br/pesquisa/documentos/) e Compromissos a que está sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.

| THE ENTIS, IT THE OU COMO VOIGINATIO. | |
|--|--|
| 9. No caso de menores de idade, seu representante legal abaixo a ser realizado no projeto de pesquisa e Edital ao qual o aluno e | assinado, declara estar ciente e de acordo com o Plano de Trabalho estará vinculado e que autoriza sua participação. |
| | |
| Loc | al e data |
| Assinatura do bolsista/voluntário Nome do Bolsista/Voluntário | Assinatura do responsável (se for menor de idade) Nome e CPF: |

ANEXO 3 - EDITAL 02/2022

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

| 1 – INFO | RMAÇÕES SOBRE O F | ROJETO | | | | | |
|----------|----------------------|---------|-------------------|-----------------|------|-----------------|--|
| Título: | | | | | | | |
| Grupo de | Pesquisa: | | | | | | |
| Campus: | - | | | | | | |
| Local de | condução do projeto: | | | | | | |
| 2 – DAD | OS PESSOAIS DO ORIE | NTADOR | 1 | | | | |
| Nome con | mpleto: | | | | | | |
| CPF: | • | | | | | | |
| 2.1 – CO | 2.1 - COLABORADORES: | | | | | | |
| No | ome do Pesquisador | Titul | lação | Instituição/Car | mpus | | |
| | • | | | - | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 3 – MOD | ALIDADE DE BOLSA S | OLICITA | DA | | | | |
| () | PIBIC/CNPq*1 | () | PIBIC | C/FAPEMIG*1 | () | PIBIC/IFTM*1 | |
| () | PIBITI/CNPq*2 | () | BICJ ₁ | :/FAPEMIG*3 | () | PIBIC-EM/CNPq*3 | |
| () | BICJR/IFTM*3 | () | PIBIC | C/CNPq Ações | () | Programa | |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

| | | | Afirmativas*1 | | Voluntário | |
|----------------|--|-------------|------------------------------|-----------|----------------------|--|
| () | PIBITI/IFTM*2 | | | | | |
| *1 Bolsa | *¹ Bolsa de Iniciação Científica *² Bolsa de Inovação Tecnológica *³ Bolsa Iniciação Científica (ensino | | | | | |
| médio e t | écnico) | | | | | |
| Os projet | os não contemplados com b | olsas pode | erão ser cadastrados no Prog | grama Vol | untário de Iniciação | |
| Científica | a. Caso haja esta intenção, o | leve-se ass | sinalar também a opção PIV | IC. | | |
| 4 – IDEN | 4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA | | | | | |
| Nome completo: | | | | | | |
| Campus: | | | | | | |
| Curso: | | | | | | |
| CPF: | | | | | | |
| Fone para | a contato: | | RA n°: | | | |
| E-mail: | | • | | | | |

ANEXO 4 - EDITAL 02/2022 FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

| Nome: | | | |
|---|--------------|------------------------|------------------|
| CRITÉRIOSAVALIADOS | Pontuação | Pontuação atribuída | Página Lattes |
| 1 Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa | • | - • | |
| 1.1 Doutorado | 30 | | |
| 1.2Mestrado | 15 | | |
| 1.3 Especialização (≥ 360horas) | 5 | | |
| 1.4 Graduação | 0 | | |
| 2 Atividades Científicas, Tecnológicas e Profissionais a partir de 2017 | i | | |
| 2.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe | ,2/periódico | | |
| 2.2 Revisor científico em periódico | 1/periódico | | |
| 2.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos | 10/projeto | | |
| aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento - FAPEMIG | , | | |
| CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo | , | | |
| | | | |
| 2.4 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais | s2/projeto | | |
| Externos (inclui projetos em parceria com outras instituições) de | | | |
| Agências de Fomento - FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas | 8 | | |
| bolsa) – colocar o número do | | | |
| processo. | | | |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| 2.5 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no | 2/coordenação | |
|--|----------------|--|
| Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica | ı | |
| e Tecnológica do IFTM (inclusive PIVIC). | | |
| | | |
| 2.6 Artigo A1 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 10/artigo | |
| 2.7 Artigo A2 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 9/artigo | |
| 2.8 Artigo B1 publicado em periódico indexado (Qualis Periódicos) | 8/artigo | |
| 2.9 Artigo B2 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 7/artigo | |
| 2.10 Artigo B3 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 6/artigo | |
| 2.11 Artigo B4 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 5/artigo | |
| 2.12 Artigo B5 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 4/artigo | |
| 2.13 Artigo C publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i> Periódicos) | 3/artigo | |
| 2.14 Artigo publicado em outro periódico (Revista Técnica) sem a | 1/artigo | |
| classificação Qualis | | |
| 2.15 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e | 1,5/artigo | |
| suplementos para periódicos) | 4 / | |
| 3 2 1 | 1/resumo | |
| 2.17 Publicação de trabalhos em anais de congressos (resumo simples) | 0,5/resumo | |
| 2.18 Publicação de livros | 10/livro | |
| 2.19 Publicação de capítulo de livros | 5/capítulo | |
| 2.20 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de | 5/publicação | |
| experiência, recomendação técnica (com ISSN) | | |
| 2.21 Depósito de pedido de patente no INPI, Cultivar Registrada, Registro | 10/registro | |
| de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI | | |
| | | |
| 2.22 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós- | 2/comitê | |
| graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos) | | |
| | | |
| 2.23 Participação como membro ou coordenação em comissões | 1/participação | |
| organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas | | |
| | | |
| Total | | |
| Assinatura do Pesquisador | | |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

ANEXO 4A - EDITAL 02/2022

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2017)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

| Título do artigo (conforme Currículo) e autores* | Título do periódico | Área de conhecimento (conforme web <i>Qualis*</i>) | Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1 |
|--|---------------------|--|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

^{*&}lt;http://qualis.capes.gov.br>.

ANEXO 4B - EDITAL 02/2022



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2017)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

| Título do Projeto (conforme Currículo) | Participação (Coordenador ou membro) | Agência de fomento | Vigência | Nº do processo (ou similar) |
|--|--|--------------------|----------|--------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Av. Doutor Randolfo Borges Júnior n. 2900 – Univerdecidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101 e-mail: propi@iftm.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 5 - EDITAL 02/2022

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

| Avaliação do estudante | Pontuação máxima | Pontuação atribuída |
|---|------------------------|------------------------|
| A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica(incluindo PIVIC) | 0,75/ano (máximo 3) | |
| B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior | 2 pontos | |
| | Subtotal | |
| | Total | |

ANEXO 6 - EDITAL 02/2022



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO PESQUISADOR

| Eu, | Servidor | do |
|--|--------------|-------|
| Campus, declaro para os devidos fins que: | | |
| Sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovaçã do Edital; | ão das e noi | rmas |
| 2. Não me encontrarei de licença ou afastado do IFTM, no início da vigêr 3. Não me encontro inadimplente e/ou em pendências de entrega de rela deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesque do IFTM. | atórios e ou | itros |
| 4. Tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os assumidos. | - | |
| 6. Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o Il agências ou instituições de fomento à pesquisa. | FTM ou ou | ıtras |
| | | |
| Local, XX de | XXX de 20 | 01X. |
| A sain atoma da maganisa da m | | |
| Assinatura do pesquisador Autenticação via DOCs (VirtualIF) | | |

ANEXO 7 - EDITAL 02/2022

AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

| Instituição Executora: IFTM Campus | |
|------------------------------------|--|
| | |



Título do Projeto:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

| Edital: | | |
|--|------------------------|----------------------|
| | | |
| Avaliação do Projeto (50 pontos) | | |
| Critérios | Pontos | Pontos atribuídos |
| 1- Relevância | 0-10 pontos | |
| 2- Fundamentação Teórica | 0-10 pontos | |
| 3- Objetivos | 0-10 pontos | |
| 4- Metodologia | 0-10 pontos | |
| 5- Plano de Atividades do Estudante | 0-10 pontos | |
| PONTUAÇÃO FINAL | • | |
| Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a | 30 pontos será desclas | sificado. |
| Parecer final dos avaliadores: () Aprovado () r Justificativas às notas apresentadas: | eprovado | |
| ANEXO 08 - EDITAL DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAME | | 008. |
| | | |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| 1.5. Identificação do Edital sob o qual o proje se inscreve: | to |
|---|---|
| 1.6. Tempo previsto de duração do projeto: | |
| 2. TERMO DE RESPONSABILIDADE | |
| Eu, | , professor/pesquisador responsável |
| pelo projeto de pesquisa apresentado acima, de espécies classificadas como Filo <i>Chordata</i> e execução não oferecerá risco à saúde humana, de | subfilo vertebrata (Lei 11.794/2008). A sua |
| Local/Data: | |
| | |
| (Assinatura do Profe | essor/Pesquisador) |
| ANEXO 09 - ED | ITAL 02/2022 |
| FORMULÁRIO DE PRO | OJETO DE PESQUISA |
| | |
| 1 TÍTULO DO PROJETO | |
| | |
| 2 CAMPUS | |
| Campus: | |
| 3 INTRODUÇÃO (explanação de forma investigada e das possíveis hipóteses, caso te | |
| | |
| 4 OBJETIVOS | |
| 4.1 Geral (dimensão mais ampla pretendida | com a pesquisa) |
| | |

Av. Doutor Randolfo Borges Júnior n. 2900 – Univerdecidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101 e-mail: propi@iftm.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

| 5 REFERENCIA embasamento teóri projeto) | | | | apres | enta | 1 ^ | | | | | | |
|---|---------------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| | | | es que | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| 6 MATERIAIS I pesquisa. Quais mo As informações do possam repetir o es | ateriais evem s | s e més ser de | todos | que se | erão u | tiliza | dos, c | omo s | erá e, | em qı | ie moi | mento |
| possession repetiti e et | <u></u> | | | | | | | | | | | |
| contribuições para realização de tal p 8 CRONOGRAM realizadas durante | esquisco [A FÍS o perío | a) ICO odo de | DE E | XEC | UÇÃ(| O (ele | епса р | | | | | |
| Atividades | Ag | cução | Ou | No | De | Ja | Fe | M | Ab | M | Ju | T.,1 |
| | 0 | Set | t | v | Z | n | V | ar | r | ai | n | Jul |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 1 | | | + |
| | | L | | l | | | | | | | | |

Av. Doutor Randolfo Borges Júnior n. 2900 – Univerdecidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101 e-mail: propi@iftm.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

| 10 REFERÊNCIAS | |
|----------------|--|

ANEXO 10 - EDITAL 02/2022

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Av. Doutor Randolfo Borges Júnior n. 2900 — Univerdecidade — CEP: 38.064-300 Uberaba-MG Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101 e-mail: propi@iftm.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| Nome da Instituição | | |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| | | |
| Razão social | | |
| | | |
| CNPJ | E-mail institucional | Sitio na internet |
| | | |
| Endereço para correspond | lência | · |
| | | |
| Representante instituciona | al . | |
| | | |
| Cargo | | Telefone |
| | | |
| | | |
| CPF | E-mail | |
| | | |

ANEXO 11 - EDITAL 02/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA FUTURA - CEP

1. IDENTIFICAÇÃO

| 1.1. Profe | ssor / Pesquisador Responsável | | |
|-------------|---|---------|--|
| Nome: | | E-mail: | |
| 1.2. Título | o do Projeto | | |
| | | | |
| | | | |
| 1.3. Área | de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou | | |
| descreva | se não houver) | | |
| 1.4. Moda | alidade do Projeto: | | |
| | | _ | |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇAO E INOVAÇÃO

| Iniciação CientíficaMestradoDoutora | adoPós-doutoradoOutros |
|--|---|
| 1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve: | |
| 1.6. Tempo previsto de duração do projeto: | |
| 2. TERMO DE COMPROMISSO | |
| Eu, | ne submeterei o mesmo ao Comitê de i o protocolo à Coordenação de Pesquisa |
| Local/Data: | · |
| (Assinatura do Professor/Pesquisador) | |
| ANEXO 1 - EDITAL INFORMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO GENÉTICO OU DO CONHECIME | NO USO DO PATRIMÔNIO |
| 1. O projeto se enquadra no uso do patrimônio genéti | |
| () não () sim. Se sim, preencher os itens 2 e | 3 do formulário abaixo. |
| 2. IDENTIFICAÇÃO | |
| 1.1. Professor / Pesquisador Responsável | |
| Nome: | E-mail: |
| 1.2. Título do Projeto | |
| 1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do Cl descreva se não houver) 1.4. Modalidade do Projeto: | NPq ou |
| Iniciação CientíficaMestradoDoutora | adoPós-doutoradoOutros |
| 1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve: | |
| 1.6. Tempo previsto de duração do projeto: | |



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| 3. TERMO DE COMPROMISSO |
|---|
| Eu,,professor/pesquisador responsável |
| pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que enviarei as autorizações de acesso ao |
| patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de |
| Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), conforme |
| Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em |
| http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm> |
| http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm à |
| Coordenação de Pesquisa do Campus em um prazo de 30 dias após classificação no presente |
| Edital. |
| |
| |
| (Assinatura do Professor/Pesquisador) Autenticação via DOCs (VirtualIF) |



Documento autenticado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - TITULAR, em 18/02/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, a partir de documento original.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.iftm.edu.br/autenticacao/ informando o código verificador **B5D01DA** e o código CRC **81B47D78**.